



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 47439/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Diamante

DATA DE ENTRADA: 02/05/2023

ASSUNTO: Licitação - 00045/2023 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) - Aquisição de material permanente para instalação de câmeras no município de Diamante de acordo com o art 24 inciso II da lei 866693

INTERESSADOS: Hermes Mangueira Diniz Filho
Jhonnata Windson Cunha Guedes



Serra Talhada, 9 de março de 2023.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
A/C: Sr. Hermes

Segue abaixo orçamento dos itens que faltam para finalizar a instalação:

Quant.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
01	Mesa Controladora IP VTN 2000 Intelbras	3.670,00	3.670,00
01	Nobreak XNB 1440Va Intelbras	1.240,00	1.240,00
01	HD 2Tb WD Purple	670,00	670,00
20	Conector para Fibra Óptica SC/UPC	12,00	240,00
01	Roteador Gigabit RG1200 Intelbras	360,00	360,00
100	Cabo de Rede 4 Pares Cat6 (metro)	4,50	450,00
50	Conector RJ45 Cat6	1,00	50,00
05	Suporte para Instalação de Câmera em Poste XSD 201 Intelbras	170,00	850,00
04	Suporte para Proteção de Câmera Dome Vbox 5100 Intelbras	190,00	760,00
43	Anel Guia em Aço Galvanizado	1,50	64,50
10	Fita de Aço Perfurada BAP 1m	20,00	200,00
		Total R\$ 8.554,50	

Condição de Pagamento: **30 dias**

Prazo para entrega: **Imediato**

Garantia dos Produtos: **12 meses para defeito de fabricação**

Atenciosamente,

Olitech Informática
Soluções em TI
Ozires de Sousa Lima
Ger. de negócios
87-99955-6633

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E PREÇO

Processo Administrativo nº 061/2023
DISPENSA Nº45/2023

A exemplo de todos os Municípios e órgãos públicos do Brasil faz-se necessário que a Prefeitura Municipal de Diamante/PB efetue a aquisição de material permanente para instalação de câmeras no município de Diamante. Diante de tal fato, solicitamos autorização para contratação conforme Termo de Referência que acompanha esta justificativa.

O Município possui a necessidade de aquisição dos itens, com o máximo de qualidade e segurança para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Município de Diamante, uma vez que a cidade necessita de proteger o patrimônio público, estão em plenas condições de funcionamento e conservação.

A prefeitura de Diamante/PB analisará, conforme o Termo de Referência, os preços ofertados pela fornecedora, bem como a entrega dos itens que serão realizados após a solicitação do setor de compras, após verificar a adequabilidade dos preços. A empresa vencedora fornecerá todos os itens necessários e suficientes indicados neste Termo de Referência.

A escolha recaiu sobre a empresa **OLITECH INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA CNPJ: 07.202.892/0001-52**, situada na Rua Enock Ignácio De Oliveira, 1150, CEP: 56.912-460, Nossa Senhora Da Penha, Serra Talhada – PE, perfazendo um valor global de **R\$ 8.554,50 (oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

Justifica-se a contratação da empresa vencedora em razão da qualificação que se presta e do valor ofertado, observa-se que possui o MENOR VALOR, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação. A efetiva contratação do fornecimento do objeto será em função da necessidade do Município, podendo ser maior ou menor do que a quantidade estimada.


Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E PREÇO

Processo Administrativo nº 061/2023
DISPENSA Nº45/2023

A exemplo de todos os Municípios e órgãos públicos do Brasil faz-se necessário que a Prefeitura Municipal de Diamante/PB efetue a aquisição de material permanente para instalação de câmeras no município de Diamante. Diante de tal fato, solicitamos autorização para contratação conforme Termo de Referência que acompanha esta justificativa.

O Município possui a necessidade de aquisição dos itens, com o máximo de qualidade e segurança para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Município de Diamante, uma vez que a cidade necessita de proteger o patrimônio público, estão em plenas condições de funcionamento e conservação.

A prefeitura de Diamante/PB analisará, conforme o Termo de Referência, os preços ofertados pela fornecedora, bem como a entrega dos itens que serão realizados após a solicitação do setor de compras, após verificar a adequabilidade dos preços. A empresa vencedora fornecerá todos os itens necessários e suficientes indicados neste Termo de Referência.

A escolha recaiu sobre a empresa **OLITECH INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA CNPJ: 07.202.892/0001-52, situada na Rua Enock Ignácio De Oliveira, 1150, CEP: 56.912-460, Nossa Senhora Da Penha, Serra Talhada – PE, perfazendo um valor global de R\$ 8.554,50 (oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

Justifica-se a contratação da empresa vencedora em razão da qualificação que se presta e do valor ofertado, observa-se que possui o MENOR VALOR, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação. A efetiva contratação do fornecimento do objeto será em função da necessidade do Município, podendo ser maior ou menor do que a quantidade estimada.


Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E PREÇO

Processo Administrativo nº 061/2023
DISPENSA Nº45/2023

A exemplo de todos os Municípios e órgãos públicos do Brasil faz-se necessário que a Prefeitura Municipal de Diamante/PB efetue a aquisição de material permanente para instalação de câmeras no município de Diamante. Diante de tal fato, solicitamos autorização para contratação conforme Termo de Referência que acompanha esta justificativa.

O Município possui a necessidade de aquisição dos itens, com o máximo de qualidade e segurança para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Município de Diamante, uma vez que a cidade necessita de proteger o patrimônio público, estão em plenas condições de funcionamento e conservação.

A prefeitura de Diamante/PB analisará, conforme o Termo de Referência, os preços ofertados pela fornecedora, bem como a entrega dos itens que serão realizados após a solicitação do setor de compras, após verificar a adequabilidade dos preços. A empresa vencedora fornecerá todos os itens necessários e suficientes indicados neste Termo de Referência.

A escolha recaiu sobre a empresa **OLITECH INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA CNPJ: 07.202.892/0001-52, situada na Rua Enock Ignácio De Oliveira, 1150, CEP: 56.912-460, Nossa Senhora Da Penha, Serra Talhada – PE, perfazendo um valor global de R\$ 8.554,50 (oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

Justifica-se a contratação da empresa vencedora em razão da qualificação que se presta e do valor ofertado, observa-se que possui o MENOR VALOR, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação. A efetiva contratação do fornecimento do objeto será em função da necessidade do Município, podendo ser maior ou menor do que a quantidade estimada.


Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

ASSESSORIA JURÍDICA

Processo Administrativo nº 061/2023

Data: 07/04/2023.

Senhor Secretário,

A apreciação deste Setor Jurídico, para realização de Processo Licitatório, conforme consulta, tendo em vistas tratar-se da aquisição de material permanente para instalação de câmeras no município de Diamante, de acordo com o art. 24, inciso II da lei 8.666/93, onde diz:

"Art. 24. É dispensável a licitação: II. Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez"

Dessa maneira, por se tratar de prestação de serviço que não ultrapassa o valor limite previsto na alínea "a", esta Assessoria Jurídica, opina pela modalidade de Dispensa de Licitação.

É o Parecer,

Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior
OAB/PB 13.676

Ao
Secretário de Infraestrutura de Diamante/PB



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

DESPACHO

Vistos Etc.

O Secretario de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Diamante/PB pediu autorização a Prefeito Municipal de Diamante o Sr. Hermes Mangueira Diniz Filho para aquisição de material permanente para instalação de câmeras no município de Diamante para o município de Diamante – PB, de acordo com o art. 24, inciso II da lei 8.666/93.

Informada a Dotação Orçamentária que fará face à despesa a ser contratada pelo período até 31 de dezembro de 2023, com **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 123 2004 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças - 4.4.90.52 99 Equipamentos E Material Permanente**

02.080 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 04 122 2011 2048 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura - 4.4.90.52 99 Equipamentos E Material Permanente

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO - 04 122 2003 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - 4.4.90.52 99 Equipamentos E Material Permanente.

A escolha recaiu sobre **OLITECH INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA CNPJ: 07.202.892/0001-52**, situada na Rua Enock Ignácio De Oliveira, 1150, CEP: 56.912-460, Nossa Senhora Da Penha, Serra Talhada – PE, com valor global de **R\$ 8.554,50 (oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

A Comissão de Licitação para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 8.666/93 solicitou da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal, estando a mesma hábil para contratação pelo ente público.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmº Srº. Prefeito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
 CNPJ nº 08.942.229/0001-57

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO: Aquisição de material permanente para instalação de câmeras no município de Diamante para o município de Diamante – PB.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Mesa Controladora IP VTN 2000	Intelbras		
01	Nobreak XNB 1440VA	Intelbras		
01	HD 2Tb	WD Purple		
20	Conector para Fibra Óptica SC/UPC	Furukawa		
01	Roteador Gigabit RG1200	Intelbras		
100	Cabo de Rede 4 Pares Cat6 (metro)	Furukawa		
50	Conector RJ45 Cat6	universal		
05	Suporte para Instalação de Câmera em Poste XSD201	Intelbras		
04	Suporte para Proteção de Câmera Dome Vbox 5100 Intelbras	Intelbras		
43	Anel Guia em Aço Galvanizado	Universal		
10	Fita de Aço Perfurada BAP 1m	Universal		
Total R\$				



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/20232
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 045/2023

OBJETO: Aquisição de material permanente para instalação de câmeras no município de Diamante, de acordo com o art. 24, inciso II da lei 8.666/93.

PARTICIPANTE: OLITECH INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA CNPJ: 07.202.892/0001-52, situada na Rua Enock Ignácio De Oliveira, 1150, CEP: 56.912-460, Nossa Senhora Da Penha, Serra Talhada – PE.

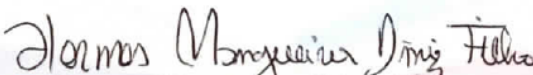
FUNDAMENTADO: artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou Programas.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.554,50 (oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 06 de abril 2023.


Hermes Manguiera Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/05/2023 às 21:40:30 foi protocolizado o documento sob o Nº 47439/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Número da Licitação: 00045/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 06/04/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Diamante

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 8.554,50

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos Extraorçamentários (869), Recursos de Operações de Crédito (754), Recursos Próprios dos Consórcios (880), Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados (899), Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: Aquisição de material permanente para instalação de câmeras no município de Diamante de acordo com o art 24 inciso II da lei 866693

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 8.554,50

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): OLITECH INFORMATICA E COMUNICAÇÃO LTDA ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 07.202.892/0001-52

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Declaração de atendimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.	Não	
Justificativa da contratação	Sim	430333c7f3e733483efa062551227da1
Justificativa do preço contratado	Sim	430333c7f3e733483efa062551227da1
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	430333c7f3e733483efa062551227da1
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	b51798a10fd31d27f51392c60063e7bc
Previsão Orçamentária	Sim	80d8c9d4772bbd1f1c92dcf7cdd50930
Projeto básico ou termo de referência	Sim	c00582f84d3c661aa5509eed78a85bab
Proposta 1 - Proposta e Anexos - OLITECH INFORMATICA E COMUNICAÇÃO LTDA ME	Sim	fcabfe44f6eceb391f02b07260aa37ab
Ratificação	Sim	bf0f04f92629914f0a56218433f288ef

João Pessoa, 02 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE Nº _____
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0045/20232

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE JUNTO AO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB** E A EMPRESA **OLITECH INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA** CNPJ: 07.202.892/0001-52.

Contrato de Prestação de serviços que entre si fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE, ESTADO DA PARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.942.229/0001-57, com sede na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional o Sr. **HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 930.974.174-00 e do outro lado, **OLITECH INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA** CNPJ: 07.202.892/0001-52, **Situada na Rua Enock Ignácio De Oliveira, 1150, CEP: 56.912-460, Nossa Senhora Da Penha, Serra Talhada – PE**, aqui denominada **CONTRATADA** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizado pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Aquisição de material permanente para instalação de câmeras no município de Diamante, de acordo com o art. 24, inciso II da lei 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Mesa Controladora IP VTN 2000	Intelbras	3.670,00	3.670,00
01	Nobreak XNB 1440VA	Intelbras	1.240,00	1.240,00
01	HD 2Tb	WD Purple	670,00	670,00
20	Conector para Fibra Óptica SC/UPC	Furukawa	12,00	240,00
01	Roteador Gigabit RG1200	Intelbras	360,00	360,00
100	Cabo de Rede 4 Pares Cat6 (metro)	Furukawa	4,50	450,00
50	Conector RJ45 Cat6	universal	1,00	50,00
05	Suporte para Instalação de Câmera em Poste XSD201	Intelbras	170,00	850,00
04	Suporte para Proteção de Câmera Dome Vbox 5100 Intelbras	Intelbras	190,00	760,00
43	Anel Guia em Aço Galvanizado	Universal	1,50	64,50
10	Fita de Aço Perfurada BAP Im	Universal	20,00	200,00
Total R\$ 8.554,50				

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA 02 - O objeto deste contrato será executado sob o regime de empreiteira por preço unitário - art. 55, inciso IV, da lei nº 8.666/93.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 03 Dá-se a este contrato o valor global **R\$ 8.554,50 (oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, que deverá ser pago ao CONTRATADO, mediante nota fiscal ou recibo assinado.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 04 - O prazo deste contrato será a partir do dia **06 de abril** do ano em curso com vigência de até 31 de dezembro de 2023, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 57, parágrafo II, c/c arts. 55, inciso IV e 65, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 05 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos próprios e ou Convênios;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 123 2004 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças - **4.4.90.52 99** Equipamentos E Material Permanente

02.080 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 04 122 2011 2048 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura - **4.4.90.52 99** Equipamentos E Material Permanente

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO - 04 122 2003 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - **4.4.90.52 99** Equipamentos E Material Permanente.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 06 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução (art. 69, da lei nº 8.666/93).
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d). Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) A contratada terá de realizar o fornecimento deste contrato após receber a solicitação do setor de compras da Prefeitura de Diamante.
- f) A contratada deverá realizar a entrega dos objetos do contrato nos prazos acordados entre as Partes, na sede do Município de Diamante/PB.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

g). A CONTRATADA deverá custear todas as despesas para realizar a entrega dos Materiais na sede do município de Diamante/PB.

h). Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93).

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 07 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/c art. 74, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 08 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Saúde Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Saúde Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 87, inciso I, II e IV c/c art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

DA RESCISÃO

CLAUSULA 09 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos de I à XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666/93).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 10 - Dentro do prazo de vinte (20) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no J.O.M., em resumo, do presente contrato (art. 61, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 11 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 71, caput, da Lei nº 8.666/93).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 12 - Cabe ao contratante, a seu critério e através de Secretários, para exercer ampla, restrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados (art. 67, da Lei nº 8.666/93).



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
 CNPJ nº 08.942.229/0001-57

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 13 - O foro da cidade de Itaporanga- PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Diamante (PB), 06 de abril de 2023.

Hermes Mangueira Diniz Filho
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
 Hermes Mangueira Diniz Filho
 PREFEITO MUNICIPAL

OLITECH INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA
 CNPJ: 07.202.892/0001-52
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha _____ CPF: _____

2ª Testemunha _____ CPF: _____



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Pelo presente, fica **AUTORIZADO** a empresa **OLITECH INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA** CNPJ: 07.202.892/0001-52, situada na Rua Enock Ignácio De Oliveira, 1150, CEP: 56.912-460, Nossa Senhora Da Penha, Serra Talhada – PE, classificado em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0045/20232**, para a aquisição de material permanente para instalação de câmeras no município de Diamante, de acordo com o art. 24, inciso II da lei 8.666/93.

Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** a executar os serviços atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Diamante-PB, 06 de abril de 2023.


Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em 11/04/2023



OLITECH INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA CNPJ: 07.202.892/0001-52



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0045/2023

Processo Administrativo nº 061/2023

OBJETO: Aquisição de material permanente para instalação de câmeras no município de Diamante, de acordo com o art. 24, inciso II da lei 8.666/93.

FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

RECURSOS: Próprios e/ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: OLITECH INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA CNPJ: 07.202.892/0001-52, situada na Rua Enock Ignácio De Oliveira, 1150, CEP: 56.912-460, Nossa Senhora Da Penha, Serra Talhada – PE.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 8.554,50 (oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 06/04/2023 à 31/12/2023.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0045/2023

Processo Administrativo nº 061/2023

OBJETO: Aquisição de material permanente para instalação de câmeras no município de Diamante, de acordo com o art. 24, inciso II da lei 8.666/93.

FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

RECURSOS: Próprios e/ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: OLITECH INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA CNPJ: 07.202.892/0001-52, situada na Rua Enock Ignácio De Oliveira, 1150, CEP: 56.912-460, Nossa Senhora Da Penha, Serra Talhada – PE.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 8.554,50 (oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 06/04/2023 à 31/12/2023.



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

02 de janeiro de 2023

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PORTARIA Nº. 002/2023

EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB. DESIGNAR COMPOSIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE/PB, HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao novo estatuto Federal de Licitações e contratos Administrativos, Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 41.200 de 26 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 075/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - instituir no âmbito do município a comissão de contratação onde será composta por: AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Art.2º - Para compor a comissão de contratação ficam nomeados os seguintes servidores, durante o exercício 2023:

FUNÇÃO	SERVIDOR
PREGOEIRO	JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	Mª IVANILDA GOMES DE LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR

Art.3º - Os trabalhos dos servidores designados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais Nº. 41.200 de 26 de abril de 2021 e Municipal Nº. 075/2022.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Registra-se e Publica-se.

Diamante/PB 02 de janeiro de 2023.

Hermes Mangueira Diniz Filho
Hermes Mangueira Diniz Filho
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023

Em, 10 de abril de 2023.

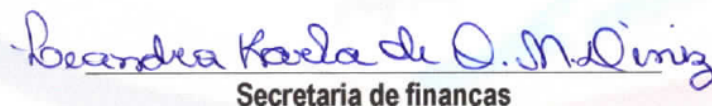
Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a aquisição de material permanente para instalação de câmeras no município de Diamante para o município de Diamante – PB, de acordo com o art. 24, inciso II da lei 8.666/93, com **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 123 2004 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças - 4.4.90.52 99 Equipamentos E Material Permanente**

02.080 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 04 122 2011 2048 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura - 4.4.90.52 99 Equipamentos E Material Permanente

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO - 04 122 2003 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - 4.4.90.52 99 Equipamentos E Material Permanente.

Cordialmente,


Secretaria de finanças

Ao
Secretário de Infraestrutura
NESTA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000002352685-29

Data de Emissão: 04/04/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: OLITECH INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA EPP

Endereço: RUA ENOCK IGNACIO DE OLIVEIRA N. 1150, NOSSA SENHORA DA PENHA, SERRA TALHADA, PE, CEP: 56.912-460

CNPJ: 07.202.892/0001-52

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **02/07/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OLITECH INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.202.892/0001-52
Certidão n°: 14077204/2023
Expedição: 04/04/2023, às 12:01:38
Validade: 01/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OLITECH INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.202.892/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OLITECH INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 07.202.892/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:51:25 do dia 04/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2023.

Código de controle da certidão: **533A.55A0.1B11.0D7C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 14/04/2023 09h39min

Data de Validade: 14/05/2023

Nº da Certidão: 01432819/2023

Nº da Autenticidade: PF.B3.AP.0W.LT

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **OLITECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA**

CNPJ: **07.202.892/0001-52**

Inscrição Estadual: **032161018**

Endereço Residencial: **RUA ENOCK IGNACIO DE OLIVEIRA, 1150 Compl:**

Bairro: **NOSSA SENHORA DA PENHA**

Cidade: **Serra Talhada/PE**



Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

Apresente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.

	PREF MUNICIPAL DE SERRA TALHADA 10282945000105 SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA MUNICIPAL Rua Agostinho Nunes Magalhães, 125 - Centro, CENTRO, 56900000	Número 2067906 Emissão 30/03/2023 14:14:26
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL		
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE		
INSCRIÇÃO: 2102007201 CNPJ/CPF: 07.202.892/0001-52 NOME: OLITECH INFORMATICA E COMUNICAÇÃO - LTDA ENDEREÇO: RUA ENOCK IGNACIO DE OLIVEIRA, 1150 COMPLEMENTO: PRÓXIMO AO CHIQUINHO SORVETES BAIRRO: NOSSA SENHORA DA PENHA CIDADE: SERRA TALHADA CEP: 56903400 UF: PE QUADRA: LOTE:		
ORIGEM DA INSCRIÇÃO		
CADASTRO ECONÔMICO		
INSCRIÇÕES VINCULADAS		
1001000521150000		
FINALIDADE		
OBSERVAÇÕES		
<p>CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE DE CONFORMIDADE COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DESTA PREFEITURA, NÃO CONSTAM DÉBITOS REFERENTE A TRIBUTOS MUNICIPAIS, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA, ATÉ A PRESENTE DATA, PARA O REQUERENTE ACIMA.</p>		
<p>RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COBRAR EVENTUAIS DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. PARA FINS DE PROVAS JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS</p>		
<p>VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.</p>		
AUTENTICIDADE: 601DAAB1621X4DDD4262 RENATO * 30/03/2023 02:14:26		

DPCERTNV102013

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.202.892/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/02/2005
NOME EMPRESARIAL OLITECH INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OLITECH			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ENOCK IGNACIO DE OLIVEIRA	NÚMERO 1150	COMPLEMENTO *****	
CEP 56.912-460	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DA PENHA	MUNICÍPIO SERRA TALHADA	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO olitech.net@ig.com.br		TELEFONE (87) 3831-5737	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/05/2020** às **17:07:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
 OZIREZ DE SOUSA LIMA

44 HABILITAÇÃO
 06/11/1997

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 12/08/1979 SERRA TALHADA - PE

45 DATA EMISSÃO
 19/09/2022

46 VALIDADE
 19/09/2032

ACC

48 DOC IDENTIFICAD / OUTS EMISSOR / UF
 320049640 SSP SP

49 CPF
 027.637.904.07

50 N° REGISTRO
 02536218286

51 CAT. HAB.
 AB

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 ADALBERTO FLORENTINO DE LIMA

CLARA ADAUTA DE SOUSA LIMA

2490533275

2490533275

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		19/09/2032		D1			
A1				BE			
B		19/09/2032		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
 RECIFE, PE

36406143241
 PE114874662

PERNAMBUCO
 SENATRAN CONTRAN

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.202.892/0001-52
Razão Social: OLITECH INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA
Endereço: R MANOEL PEREIRA DA SILVA 370 C / CENTRO / SERRA TALHADA / PE / 56903-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2023 a 02/05/2023

Certificação Número: 2023040300562280037337

Informação obtida em 04/04/2023 15:12:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/05/2023 às 21:46:38 foi protocolizado o documento sob o N° 47441/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Número do Contrato: 000000692023

Data da Publicação: 07/04/2023

Data da Assinatura: 06/04/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 8.554,50

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição de material permanente para instalação de câmeras no município de Diamante de acordo com o art 24 inciso II da lei 866693

Contratado (Nome): OLITECH INFORMATICA E COMUNICAÇÃO LTDA ME

Contratado (CNPJ): 07.202.892/0001-52

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	db2fb0970c5debad5259606488d27547
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	a03973c766fe2674ee3f0720c22781d8
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	0058acee52548baf7cf391bf6e48cfa7
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	429ee20c43e78f4bda5d56a7227ca4d7
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	b82534c1a94b6da5442021760f8fd9f5

João Pessoa, 02 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 47439/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Diamante**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/05/2023 às 21:46h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 47441/23 ao Documento 47439/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 47439/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	12 - 17	429ee20c43e78f4bda5d56a7227ca4d7
Comprovante de publicidade	18	db2fb0970c5debad5259606488d27547
Designação do gestor do contrato	19	b82534c1a94b6da5442021760f8fd9f5
Comprovação da existência de dotação orçamentária	20	0058acee52548baf7cf391bf6e48cfa7
Comproverantes de regularidade da contratada	21 - 28	a03973c766fe2674ee3f0720c22781d8
RECIBO PROTOCOLO	29	2c02cd79e6d3e9c8cb25a1dec0e25cf8

João Pessoa, 02 de Maio de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**